



**IPESC**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 590/2024**

### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, dispensa de licitação, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA com prestação de serviços de implantação, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico presencial e remoto de softwares, bem como o assessoramento para seu uso e consultoria previdenciária a ser executado de forma continuada e integralmente em ambiente Web (sistema informatizado em nuvem), necessária à automação e à gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município (Nome do Município), sendo adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O software em comento tem características técnicas, funcionais e operacionais da solução tecnológica, de serviços e sistemas de gestão, visando incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao cálculo e concessão dos benefícios e proporcionem ganhos de qualidade e modernização aos serviços previdenciários prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas (e seus beneficiários), proporcionando também ganhos em produtividade e eficiência ao Regime Próprio de Previdência Social - IPESC.

### **2. DA PESQUISA DE PREÇO**

**2.1.** As cotações de preços realizadas em ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem os objetos a serem adquiridos, e que norteará as decisões quanto à aceitabilidade das propostas.

**2.2.** A especificação técnica dos itens a serem adquiridos não estabelece características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

### **3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO:**

A contratação ora pretendida visa atender importante demanda para gestão do Regime Próprio de Previdência Social, em especial a sistematização das rotinas de gestão deste Regime Próprio de Previdência - RPPS, sendo contemplados: o controle da concessão dos benefícios aos seus segurados, a gestão de processos administrativos diversos e rotinas pertinentes à gestão de pessoas tais como portal para usuário poder imprimir holerite e informe de rendimentos, módulo de cadastramento e arrecadação, módulo de censo previdenciário, módulo com link para portal da transparência. E atenderá as necessidades de gestão e planejamento estratégico relativo a pessoal, proporcionando maior confiabilidade aos dados cadastrais, pessoais e funcionais dos beneficiários, além de racionalizar e padronizar os processos diminuindo os custos e aumentando a eficiência e a eficácia da

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

[www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br) [ipesc@ipesc.es.gov.br](mailto:ipesc@ipesc.es.gov.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

gestão. E deverá cumprir com os requisitos e normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). d)

#### **4. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**4.1.** O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14133/2021.

#### **5. DE QUANTO AO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

5.1 O prazo de entrega dos serviços será de **12 meses** a contar da assinatura do contrato e os serviços deverá ser entregues na sede desta Autarquia, situada na Francisco Vieira de Rezende, 62, centro, São Jose do Calçado-ES.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1. Projeto/Atividade:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INST.PREVI.SOC.SERV.PUBL.MUNC DE SÃO JOSE DO CALÇADO;

**Elemento de despesa:** 33903900000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

**Fonte de Recurso:** 180200000000 -RECURSOS VINCULADODOS AO RPPS- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

**Ficha:** 0009

#### **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Nos termos do art. 169, Lei nº 14.133/2021, será designado membro da Diretoria Executiva ou Representante Legal da Autarquia Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, caso não ocorrerá a devida designação, ficando a cargo do gestor do RPPS sendo o mesmo o Representante Legal e Ordenador de Despesa a devida observância ao contrato.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**7.3.** Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante apresentação da

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

[www.ipesc.es.gov.br](http://www.ipesc.es.gov.br) [ipesc@ipesc.es.gov.br](mailto:ipesc@ipesc.es.gov.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

nota fiscal.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3 Antes de cada pagamento, a Contratada, deverá apresentar todas as certidões negativas fiscais e trabalhistas, onde serão verificadas as condições de habilitação exigidas na Lei nº14133/2021.

8.4 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **9. AUTORIZAÇÃO**

9.1. Aprovo o presente termo de Referência, nos termos da Lei 14133/2021. Diante do exposto, autoriza contratação para prestação de serviços, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

São José do Calçado-ES, 11 de dezembro de 2024.

**Nelma de Souza Silva Couto**

Diretora Presidente RPPS

Decreto nº 7715/2024

Rua Francisco Vieira Teixeira, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎ (28)3556-1700

[www.ipesc.es.gov.com.br](http://www.ipesc.es.gov.com.br) [ipesc@ipesc.es.gov.br](mailto:ipesc@ipesc.es.gov.br)

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41